



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

CÓPIA

Comunicação nº 06/2014

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2014.

À Sua Excelência a Senhora
Juíza Auditora MARIA DO SOCORRO LEAL
Substituta da 4ª Circunscrição Judiciária Militar

Assunto: Deflagração de greve por tempo determinado.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG, por sua Coordenação Geral, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da República e artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 9º da Lei 7.783, de 1989,¹ considerando o fracasso da negociação com a Administração acerca das reivindicações da categoria e em razão da deliberação da categoria da Assembleia Geral realizada em 17 de setembro de 2014 (ata anexa), informa que os servidores realizarão paralisação por 24 horas **no dia 24 de setembro de 2014**, com realização de ato público na mesma data, em frente ao Prédio dos Cartórios Eleitorais de Belo Horizonte, localizados à Avenida do Contorno, n. 7038, no Bairro de Lourdes, nesta Capital, das 12 às 14 horas.

Assim, requer sejam assegurados os direitos dos grevistas estabelecidos na Constituição da República e no artigo 6º da Lei 7.783, de 1989.

Respeitosamente,


Igor Yagelovic
Coordenador Geral do SITRAEMG

¹ Adotada pelo Supremo Tribunal Federal para regulamentar a greve de servidores públicos (voto do ministro Eros Grau no mandado de injunção 712, de outubro de 2007).